Lei n.° 2561, de 09 de Agosto de 2001
Dispõe sobre denominação de via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado rua **LUIZ CORRÊA ALMEIDA**, a rua n.° 04 (quatro), do Jardim Letícia.

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Agosto de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme